

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Ministra Adjunta
dos Assuntos Parlamentares
Dr^a Maria João Dornelas

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Nº: 2054 ENT.: 4564	06/11/2023	SAÍDA Nº 211 PROC. Nº: 1272/2023/2373	14/02/2024

ASSUNTO: Pergunta n.º 194/XV/2ª. de 06 de novembro de 2023
Demora nas informações da responsabilidade da Segurança Social relativas ao
abono de família para filhos de pais portugueses emigrantes

Em resposta à Pergunta n.º 194XV/2ª, de 06 de novembro de 2023, do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de informar que a troca de informações entre a Segurança Social portuguesa e suíça decorre da aplicação do disposto nos Regulamentos de Coordenação dos Sistemas de Segurança Social. Os referidos Regulamentos estabelecem regras comuns destinadas a proteger os direitos dos cidadãos da União Europeia (UE) em matéria de segurança social quando estes se deslocam no interior da U.E, bem como países do EEE (Islândia, Listenstaine, Noruega) e na Suíça.

A atual Regulamentação sobre a coordenação, aplicável desde 1 de maio de 2010, é nova e modernizada, distinta do anterior Regulamento (CEE) n.º 1 408/71, de 14 de junho. Uma das principais inovações introduzidas é a obrigatoriedade de os países apenas trocarem informações de segurança social por meios eletrónicos.

Portugal está já a trocar informação eletronicamente com os outros países, mas em relação à Suíça, viu-se obrigado a manter o procedimento em papel, por a Suíça não utilizar ainda a plataforma criada para o efeito.

Para minimizar os constrangimentos para os cidadãos o Governo colocou na Suíça um adido para as matérias da Segurança Social e Trabalho com a missão mediar a comunicação entre os portugueses residentes e a Segurança Social através de um conjunto que ações assentes na proximidade e facilidade de acesso a informação relevante sobre os seus direitos e os seus deveres.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Paula Lopes Vieira